



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

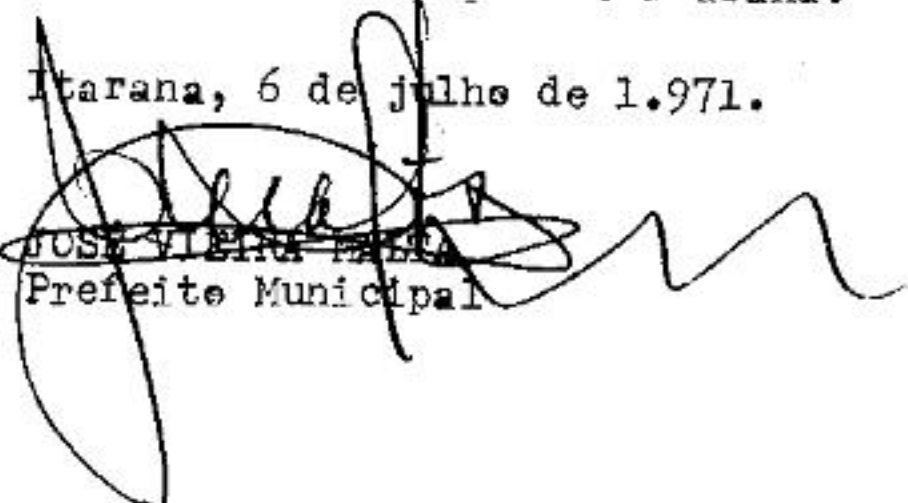
LEI Nº 122/71

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado de Espirito Santo, faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sancione a seguinte Lei:

- Artº. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, fazer a mudança de nome da Rua Bernardino Monteiro e estender o nome de Valentin De Martin, tornando assim um só nome o de Valentin De Martin, desde a esquina da Rua José Colnago até o final divisa da propriedade Irmãos Fiobetti;
- Artº. 2º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, mudar o nome da Rua D. Benedito para Martinho Máximo Scárdua, em toda sua extensão;
- Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itarana.

Itarana, 6 de julho de 1.971.


~~JOSE VIEIRA PÁDUA~~
Prefeito Municipal